



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.917, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM IMÓVEL PERTENCENTE A MÁRIO BARDUCHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de implantação de via pública - Terceira Alça do Anel Viário na Estrada do Madeira, a permutar área de terreno de propriedade do Município, com área equivalente de propriedade de Mário Barduche.

Parágrafo único. As áreas a serem permutadas são as descritas a seguir, conforme levantamentos topográficos e memoriais descritivos anexos e integrantes a presente Lei:

I – área de propriedade da Prefeitura Municipal de Lavras:

a) área total: 1.356,00m² (mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados);

b) descrição da área:

Área de terreno localizada no bairro Morada do Sol II, com as seguintes descrições e confrontações:

Frente – 43,57m com a Rua Universo e lote 59, quadra 03;

Lado Direito – 51,20m com Área Verde.

Lado Esquerdo – 44,00m com Passagem Servidão 2;.

Fundos – 19,34m com Área Remanescente Equipamentos Comunitários 02.

II – área de propriedade de Mário Barduche;

a) área total: 4.305,76m² (quatro mil, trezentos e cinco, setenta e seis metros quadrados);

b) parte de um canto de divisa na margem da Rodovia Zita Abreu com as seguintes coordenadas UTM-SAD 1969 E = 498845,66; N = 7653677,64 daí segue por Rodovia Zito Abreu por 203,85m até o ponto E = 498969,14; N = 7653515,44 daí volve a direita e segue por divisa irregular confrontando com Mário Barduche passando pelos pontos E = 498950,15; N = 7653523,49, E = 498926,20; N = 7653527,30; E = 498909,88; N = 7653532,16; E = 498892,18; N = 7653547,42; E = 49880,38; N = 7653565,80; E = 498872,43; N = 7653565,80; E = 498872,43; N = 7653616,43 por 225,56m até atingir novamente o canto de divisa livre da margem da Rodovia Zito Abreu de coordenada E = 498845,66; N = 7653677,64. Imóvel registrado no Serviço Registral de Imóveis de Lavras sob a matrícula 47.663, constante do Livro: 2(IF) Folha: 01.

de 08 de julho de 2010, CERTIFICADO que
foi publicado(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
segundo da Prefeitura de Lavras.

LAVRAS

13 de dezembro de 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

